

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA/PACTO COMISSÓRIO

1 - REQUERIMENTO

- O REQUERIMENTO DEVE SER ASSINADO PELO(S) PROPRIETÁRIO(S) OU INTERESSADO(S), DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, COM FIRMA RECONHECIDA. É OBRIGATÓRIO INDICAR A MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL. MODELO DISPONÍVEL: [HTTPS://WWW.1RIPONTAGROSSA.COM.BR/](https://www.1ripontagrossa.com.br/).

2 - TERMO DE QUITAÇÃO

- CONTENDO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO CREDOR E SE HOUVER PROCURADOR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO HÁBIL QUE COMPROVE A OUTORGA DE PODERES PARA O CANCELAMENTO DO ÔNUS. É NECESSÁRIO, AINDA, QUE CONSTE INDICAÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL E A ESPECIFICAÇÃO DO REGISTRO A SER CANCELADO.

OBSERVAÇÕES

O CREDOR PESSOA JURÍDICA DEVE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SUA REPRESENTATIVIDADE, INCLUINDO A ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL. SE A ALTERAÇÃO NÃO ESTIVER CONSOLIDADA, É NECESSÁRIA CERTIDÃO ESPECÍFICA DOS ARQUIVAMENTOS E CÓPIAS AUTENTICADAS DOS REGISTROS POSTERIORES. NO CASO DE LTDA, DEVE SER APRESENTADO O CONTRATO SOCIAL; PARA S/A, A ATA REGISTRAL COM A QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO. SE HOUVER REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR, É EXIGIDA FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO PARA ANÁLISE.

ATENÇÃO

A PRESENTE LISTAGEM TEM CARÁTER MERAMENTE INDICATIVA, NÃO CONSTITUINDO UMA RELAÇÃO DEFINITIVA. SUA FINALIDADE É SERVIR COMO ROTEIRO E DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA, PODENDO SER NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS OU A REALIZAÇÃO PRÉVIA DE OUTRO TIPO DE ATO, CONFORME A ANÁLISE DOCUMENTAL E A SITUAÇÃO JURÍDICA DOS REGISTROS.